

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511419
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 509889
PORTARIA: 528/2013

Objetivo: A fim de supervisionar os trabalhos que serão realizados pelos agentes de fiscalização de trânsito, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Outilândia do Norte/PA - Brasil

Tucumã/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555892152/ALAN HEBERTH SILVA DOS SANTOS (Gerente) / 29.5 diárias (Completa) / de 14/03/2013 a 14/02/2013<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511427
PORTARIA: 735/2013

Objetivo: A fim de realizar atendimento de veículo e habilitação conforme solicitado via memorando 043/2013, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Curionópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571962251/MARCELO JARDEL DA SILVA MACEDO (Assist. trânsito) / 29.5 diárias (Completa) / de 08/04/2013 a 07/05/2013<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

EXTRATO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511439
PORTARIA Nº 800/2013-DAF/CGP, DE 08.04.2013

O Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação no despacho do Processo nº 2013/153419 anexo ao processo nº 2013/119747. R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO na Portaria 675/2013-DG/CGP a concessão de diárias ao servidor José Ribamar Silva Lima para a localidade de Mãe do Rio.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

diretor geral

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 511565
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN

Data: 14 de Mar de 2013 (quinta - feira)

Horário: 16h00 (previsão de início)

Local: Plenário da SEGUP – Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 305

QUORUM PRESENTE.

Rodolfo da Silveira Ferreira, Conselheiro Suplente representante do DETRAN-PA

DPC Nilma Maria Nascimento Lima, Conselheira Titular representante da Polícia Civil

MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da Polícia Militar

MAJ PM Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Estadual

CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa – Cons. Suplente da Polícia Rodoviária Estadual

Isaias Nascimento dos Reis, Conselheiro Suplente representante do município de Belém

Lucélia Tavares, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua

Ilcilene Silva Oliveira, Conselheira Titular representante do município de Castanhal

Lahiré Ávila de Moura, Conselheiro Suplente representante do município de Castanhal

Edivaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR

Daniel Luís Carvalho- Conselheiro Titular do SINDICARPA

Délcio Arthur Farias de Souza, Conselheiro Titular representante da SETRANS-BEL

Rosane Miranda Brito- Conselheira Titular do SEST/SENAT

Ewerton Feitosa Mesquita, Conselheiro Suplente representante da Polícia Rodoviária Federal

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Walter Wanderley de Paula Pena, Conselheiro Titular representante do DETRAN-PA

Maria de Jesus da Fonseca Cardoso- Conselheira Titular do SETRAN

Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN

Adilson Francisco Rodrigues, Conselheiro Suplente representante do município de Marabá

AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

1-Luiz Galvani Luz da Silva, Conselheiro Titular representante Titular do SINTRACARPA

2-Rubem Abreu da Silva, Conselheiro Suplente do SINTRACARPA

3-Sandro Tár cito da Costa Lopes Conselheiro Titular do município de Santarém

4-Manoel Maria dos Santos Pantoja Conselheiro Suplente do município de Santarém

Às 17:09 horas, sendo constatado o “quorum” regimental de Conselheiros presentes no Plenário da SEGUP, a Conselheira Titular do SEST/SENAT- Rosane Miranda Brito, Resp. Pela Presidência-, deu por iniciada a sessão, cumprimentando os Conselheiros(as), e demais participantes, e manifestando-se “DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE – ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012

A Conselheira Resp. Presidência, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O Secretário Executivo MAJ PM Erick Miranda tratou dos seguintes documentos- Ofícios nºs 171/172/173, todos de 05 de março de 2013- SEMUTRAN-ANANINDEUA, que encaminhou ao CETRAN processos recursais para julgamento que serão montados e futuramente direcionados aos Conselheiros para relato; Ofício nº 409/2013-SCDS/AMUB de 07 de março de 2013, pelo qual a Diretora Superintendente solicita a doação de 30(trinta) viaturas e 25(vinte e cinco) motos para serem utilizadas nas Operações de Fiscalização de Trânsito, sendo definido que o assunto não está afeto ao CETRAN, que o pleito seja encaminhado à SEGUP; Ofício nº 410/2013-SCDS/AMUB de 08 de março de 2013, reiterando a solicitação de indicação de João Renato Maia de Aguiar, novo Titular da AMUB no CETRAN, sendo que tal nomeação somente será efetiva em conjunto com as outras nomeações. Ofício nº 063/2013-SEMUTRAN/CASTANHAL, de 07/03/2013 indicando a Recondição neste Colegiado de Ilcilene Silva Oliveira(Titular) e Lahiré Ávila de Moura (Suplente); Ofício nº 048/2013-SG/SINTRITUR, de 06/03/2013 indicando a Recondição neste Colegiado de José Antônio Duarte Dias (Titular) e Edivaldo Brito Moraes (Suplente); Ofício s/nº, de 05/03/2013 –SETRANS-BEL, indicando a Recondição neste Colegiado de Délcio Arthur Farias de Souza(Titular) e Paulo Fernandes Gomes (Suplente); Ofício nº 10, de 07/03/2013 – SEST/SENAT, indicando a Recondição neste Colegiado de Mário Martins Júnior (Titular) e Rosane Miranda Brito (Suplente); Mem nºs 73 e 74/GCC/DETRAN, ambos de 13 de março de 2013, que trata da remessa, para assinatura do Presidente, dos Convênios entre os municípios de Tucuruí e Itaituba e o DETRAN-PA para cadastro do auto de infração no sistema do DETRAN-PA, sendo o encaminhamento destes para a CONJUR/SEGUP para emissão de parecer para posterior assinatura do Presidente; Publicação da PORTARIA Nº 01/13-CETRAN que dispensou Bethania Gisele Martins Beleza Tourinho da função de Secretária Executiva do CETRAN e nomeou o MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda na função de Secretário Executivo do CETRAN, cumulativamente com as demais funções que desempenha;

III- PARTE – ORDEM DO DIA

A proposição sobre os processos da EBCT que seria apresentada pela Conselheira Nilma Maria Nascimento Lima foi adiada para a próxima reunião em virtude da necessidade de que o Presidente esteja presente por solicitação própria.

RELATO DE PROCESSOS: 1) N.º 78/08 tendo por Recorrente o DETRAN-PA (Valéria da Silva Lima), sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 2) N.º 79/08 tendo por Recorrente o DETRAN-PA (Valéria da Silva Lima), sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 3) N.º 80/08 tendo por Recorrente o DETRAN-PA (Messias Rodrigues Freitas), sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pela suspensão do processo até decisão acerca do prazo prescricional. 4) N.º 81/08 tendo por Recorrente o DETRAN-PA(Messias Rodrigues Freitas), sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 6) N.º 115/11 tendo por Recorrente DINA CRISTIANE OLIVEIRA DE CARVALHO, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 7) N.º 120/11 tendo por Recorrente o DETRAN-PA(José Dorgival Vilaça), sendo Relator o CAP

PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 8) N.º 121/11 tendo por Recorrente o DETRAN-PA(José Dorgival Vilaça), sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 9) N.º 223/11 tendo por Recorrente RONDINELLE PEREIRA DOS SANTOS, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 10) N.º 224/11 tendo por Recorrente RONDINELLE PEREIRA DOS SANTOS, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 11) N.º 225/11 tendo por Recorrente RONDINELLE PEREIRA DOS SANTOS, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 12) N.º 326/11 tendo por Recorrente NAZARÉ DE FÁTIMA SANTOS DOMINGUES, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo retorno do processo a fim de que a Secretaria Executiva do CETRAN faça a solicitação à AMUB/Belém da escala de serviço; 13) N.º 37/12 tendo por Recorrente JEAN CARLOS COSTA DE BARROS, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 14) N.º 38/12 tendo por Recorrente SARA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 15) N.º 39/12 tendo por Recorrente LUCILURDES SANTA BRIGIDA SOARES, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 16) N.º 40/12 tendo por Recorrente MAX SARAIVA CARVALHO, sendo Relator o CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 17) N.º 124/12 tendo por Recorrente MARIA REGINA ARAÚJO SILVA, sendo Relatora Ilcilene Silva Oliveira, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 18) N.º 205/12 tendo por Recorrente HALLEYSON VICENTE DE OLIVEIRA NORTINO sendo Relatora Ilcilene Silva Oliveira, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 19) N.º 215/12 tendo por Recorrente ANTÔNIO CARLOS VIEIRA ROLINS, sendo Relatora Ilcilene Silva Oliveira, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 20) N.º 216/12 tendo por Recorrente ANTÔNIO CARLOS VIEIRA ROLINS, sendo Relatora Ilcilene Silva Oliveira, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 21) N.º 248/12 tendo por Recorrente RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA, sendo Relatora Lucélia Tavares, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 22) N.º 249/12 tendo por Recorrente RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA, sendo Relatora Lucélia Tavares, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 23) N.º 250/12 tendo por Recorrente RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA, sendo Relatora Lucélia Tavares, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 24) N.º 251/12 tendo por Recorrente RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA, sendo Relatora Lucélia Tavares, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 25) N.º 252/12 tendo por Recorrente RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA, sendo Relatora Lucélia Tavares, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada; 26) N.º 253/12 tendo por Recorrente RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA, sendo Relatora Lucélia Tavares, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo ser CANCELADA a penalidade aplicada;

IV- O QUE OCORRER

O Conselheiro Isaias Nascimento dos Reis solicitou que seja marcada uma reunião com o setor de leilão da AMUB face as dificuldades que os mesmos estão encontrando acerca dos tributos estaduais(SEFA). Conselheiro Délcio Arthur, Titular da SETRANS-BEL que não obteve retorno sobre os ofícios encaminhados aos órgãos municipais de trânsito que atuam na fiscalização de trânsito conveniados com a Guarda Municipal, a fim de serem comparados durante análise dos recursos. Nada